



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 236/09

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO FISIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL E MÉDICO PROCTOLOGISTA, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura de Mogi Mirim, 5 (cinco) empregos de provimento efetivo de **MÉDICO FISIATRA**, 5 (cinco) empregos de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL** e 5 (cinco) empregos de provimento efetivo de **MÉDICO PROCTOLOGISTA**, de Classe 8/UN e com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal na contratação de pessoal para preenchimento dos empregos públicos criados por esta Lei Complementar, a qual deverá ser feita com observância do disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2 009.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal